



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Tramandaí

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Necessidade da Administração: **locação de brinquedos infláveis**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **locação de brinquedos infláveis destinados aos eventos que serão organizados pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social no decorrer do ano.**

O objeto da aquisição pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	Val. Médio	Val. Tot.
01	Tobogã multicolorido com escada. Medidas aproximadas: 5 a 6 metros de comprimento, 3 a 3,50 metros de largura e 3,20 a 4,50 metros de altura. Suporta até 150 kg (dividido entre as crianças no brinquedo). Produzido em lona vinílica KP1000. Soldas reforçadas e paredes de segurança em suas extremidades. Incluindo serviço de monitor durante a duração do evento.	25 serviços	R\$ 677,44	R\$ 16.936,00
02	Cama elástica com medidas entre no mínimo 3 e 3,40 metros de diâmetro. Estrutura 100% galvanizada, desmontável e de fácil transporte, o que permite o tratamento por dentro e por fora dos tubos. Protetor de molas. Sistema de montagem por encaixe. Rede de proteção lateral. 04 bases de pernas. 01 escada. Manta de poliéster revestida com PVC. Incluindo serviço de monitor durante a duração do evento.	25 serviços	R\$ 310,00	R\$ 7.750,00
03	Castelo pula-pula multicolorido com medidas mínimas de 2,50 a 3,50 metros de altura, 3 a 4 metros de largura e 3 a 4 metros de comprimento. Suporta até 120 kg. Com telas protetoras nas extremidades. Produzido em lona vinílica KP1000. Acabamento 100% costurado. Incluindo serviço de monitor durante a duração do evento.	25 serviços	R\$ 426,30	R\$ 10.657,50
04	Área baby. Obrigatório conter 1 cama elástica e/ou 1 piscina de bolinhas; 2 gangorras/cavalinhos e 1 escorregador. Acompanhados ou não de outros equipamentos, bem como mesinhas, cadeirinhas, tatame, cercado, "gira-gira", que não causem diferenças expressivas no valor do conjunto.	25 serviços	R\$ 465,00	R\$ 11.625,00
				R\$ 46.968,50

ITEM	Marcos Vinícius	Gabe Fest	Banco de Preços	Painel de Preços	VAL. MÉDIO	VAL. TOT.
01	R\$ 630,00	R\$ 600,00	-	R\$ 802,33	R\$ 677,44	R\$ 16.936,00
02	R\$ 330,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	-	R\$ 310,00	R\$ 7.750,00
03	R\$ 530,00	R\$ 530,00	R\$ 218,90	-	R\$ 426,30	R\$ 10.657,50
04	R\$ 430,00	R\$ 500,00	-	-	R\$ 465,00	R\$ 11.625,00

O prazo de validade da ata de registro de preços, será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL

comprovada a vantajosidade à administração municipal, quando de sua prorrogação. A quantidade do item também poderá ser renovada.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é fundamentada através do Estudo Técnico Preliminar, que se encontra anexado ao processo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a **locação de brinquedos infláveis** através do processo licitatório, tendo em vista a necessidade dos itens especificados no ITEM “1” para manutenção dos setores administrativos da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

As hipóteses de rescisão contratual e de sanções obedecerão aos critérios determinados na Lei 14.133/2021, no Título II – Dos Contratos Administrativos, Capítulo VIII – Das Hipóteses de Extinção dos Contratos, bem como do Capítulo IV, Capítulo I – Das Infrações e Sanções Administrativas, respectivamente, no que couber, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Para fornecimento/prestação de serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução está previsto nos itens “03 – Descrição da solução como um todo” e “01 – Definição do objeto”.

Da execução dos serviços de locação e outras informações:

- A empresa contratada deverá providenciar e apresentar, na data da execução dos serviços, ART – Anotação de Responsabilidade Técnica – para utilização de todos os equipamentos locados
- A Secretaria entrará em contato com a empresa vencedora do certame em até 72 horas antes do evento para enviar o empenho e passar as informações necessárias para a montagem dos brinquedos, informando o local e horário. O tempo de locação será de 4 a 6 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Prova de registro, através de Certidão da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), com prazo de validade vigente.
- Prova de registro, através de Certidão, do responsável técnico pela empresa licitante, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), com prazo de validade vigente.
- A empresa contratada deverá manter preposto ou representante capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- A instalação e retirada dos brinquedos no local do evento deverá ser realizada por pessoal capacitado, sendo de inteira responsabilidade da contratada.
- Todos os materiais necessários para instalação dos brinquedos e equipamentos devem ser providenciados pela empresa contratada, cabendo apenas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social liberar o acesso a um ponto de rede elétrica para a empresa contratada, quando necessário.
- Todos os equipamentos locados deverão estar sempre em boas condições de uso e de segurança, com troca imediata de qualquer estrutura danificada.
- Todas as despesas com frete, acessórios para funcionamento dos brinquedos, alimentação e deslocamento de monitores correrão por conta da empresa contratada.
- Cada locação de brinquedo deverá contar com Monitor em tempo integral durante todo o evento, que deverá controlar o número máximo de pessoas nos equipamentos e orientar a utilização do brinquedo conforme a idade das crianças.
- O Monitor disponibilizado pela empresa contratada será pessoa maior de 16 (dezesseis) anos, capacitada para monitorar e coordenar o funcionamento e utilização do equipamento a qualquer hora enquanto ele estiver disponível e utilizado pelo público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº **5157/2023**, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tramandaí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

O fiscal e gestor da ata será o servidor Thomás Fanti dos Santos e Elisiane Correa da Silva, respectivamente.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme condições a serem estabelecidas pela Secretaria Municipal da Fazenda.

7.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, sistema de registro de preços, nos termos do art. 6º, incisos XLI e XLV, 17º, § 2º, 34º, 82º a 86º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa para a atual **locação de brinquedos infláveis** para a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social é de **R\$ 46.968,50** (quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), conforme especificações dos itens constantes no Termo de Referência e valores médios anexos a este processo licitatório.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme disposição dos orçamentos anexados a este processo licitatório.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

12 – Secretaria Municipal de Assistência Social

120108.1220129.2427 MANUT. DA SECRETARIA DE DESENV E ASS

3339039000000 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica – **6911**

120108.244.0131.2425 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3339039000000 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica – **6961**

3339039000000 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica – **6394**

120108.243.0130.2043 ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

3339039000000 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica – **6923**

120108.244.0131.1260 PRIM. INFÂNCIA MELHOR/CRIANÇA FELIZ

3339039000000 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica – **6948**

3339039000000 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica – **6949**

120108.244.0131.2423 PROGRAMAS SOCIAIS

3339039000000 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica – **6976**

120108.244.0131.2425 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3339039000000 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica – **6984**

3339039000000 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica – **6985**

Tramandaí, 13 de outubro de 2025.



Aline Lumertz Jaronka da Silva

Secretária Mun. de Desenvolvimento e Assistência Social